



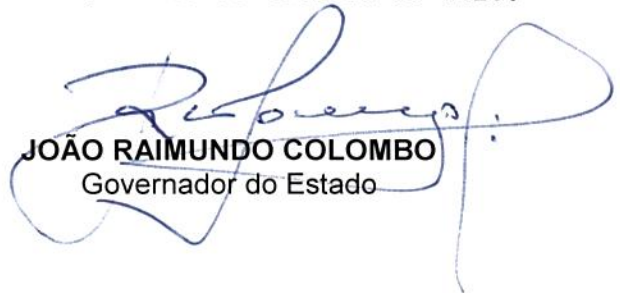
**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 588

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO**

Em estrita observância às determinações contidas nos arts. 40, inciso IV, alínea "c", e 70 da Constituição do Estado, solicito a essa augusta Casa Legislativa concessão de licença para que o Excelentíssimo senhor Vice-Governador do Estado possa ausentar-se do País durante o período compreendido entre os dias 2 a 17 de novembro do corrente ano, em caráter particular, sem acarretar ônus ao erário, com destino ao exterior.

Florianópolis, 26 de outubro de 2016.


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

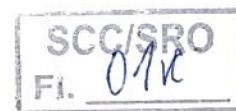
Lido no Expediente

100ª Sessão de 27/10/16

A Comissão de:

(5) JUSTIÇA


Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Gabinete do Vice-Governador

GVG

25.10/2016

87/2016

15:38



04449.2016.00000102

Florianópolis, 25 de outubro de 2016.

Ofício GVG nº 061

Exmo. Governador,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que realizarei viagem ao exterior, no período de 02 a 17 de novembro do corrente ano, em caráter particular, sem ônus para o Estado.

Respeitosamente,

EDUARDO PINHO MOREIRA
Vice-Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor,
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

